PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04622/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/05/1995
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municpal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Francisco Lourenço de Araújo Filho o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Joana Batista Marques c/ 30,00m
Sul - Rua São Luiz c/ 30,00m
Leste - Maria de Lourdes c/ 12,00m
Oeste - Rua João XXIII c/ 11,60m

Art. 2º - A presente Le entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de março de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 22/05/95